



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 001/2021

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa TWS – TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **TWS – TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.065.816/0001-29 e Inscrição Estadual nº 062.716897.00-96, com sede na Rua Platina, nº 457, Loja 02, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30410-430, neste ato representado pelo sócio Jaime de Jesus Freitas, portador do CPF nº 532.632.606-00, doravante denominados respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, submetido ao procedimento de **PREGÃO PRG nº 067/2020 – PRC 218/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS REPETIDORES E AMPLIFICADORES DE POTENCIA DE TELEFONIA CELULAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 04/07/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

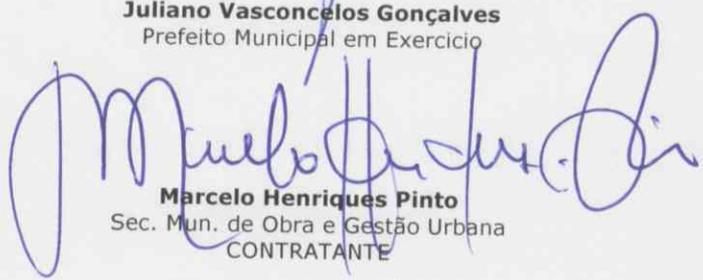
Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 30 de junho de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Marcelo Henriques Pinto
Sec. Mun. de Obra e Gestão Urbana
CONTRATANTE

JAIME DE JESUS
FREITAS:53263260600

Digitally signed by JAIME DE JESUS
FREITAS:53263260600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=24783329000134, ou=Presencial, ou=Certificado
PE A3, cn=JAIME DE JESUS FREITAS:53263260600
Date: 2022.07.07 17:14:12 -03'00'

Jaime de Jesus Freitas
TWS – TELECOM World Systems Ltda. EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

JONATHAN GOMES
FREITAS:07919011655

Digitally signed by JONATHAN GOMES FREITAS:07919011655
DN: cn=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=24783329000134, ou=Certificado PE A3, cn=JONATHAN
GOMES FREITAS:07919011655
Date: 2022.07.07 17:14:31 -03'00'

2. _____

Comunicação Interna: nº 687/2022

Data: 30/06/2022

De: Secretaria de Obras

Para: Administração

Assunto: Aditivo de Prazo

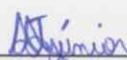
Tendo em vista o vencimento, em 03 de julho de 2022, do Contrato nº **001/2021**, firmado com a empresa **TWS – TELECOM WORLD SYSTEMS LTDA**, que possui como objeto, a prestação de serviços de execução de obra de telecomunicações, para serviços de **montagem e manutenção de torres e equipamentos para instalação de sistemas repetidores e amplificadores de potencia de sinal de telefonia móvel em diversas localidades** do município de Mariana, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 90 (cento e oitenta) dias.

Justificativa: Chegamos a 80% da execução do contrato, considerando o aditivo de 25% realizado. A princípio, faríamos apenas a instalação em 10 localidades, mas com alguns estudos e pedidos de outras comunidades, vimos a possibilidade de atender mais 2 locais viáveis.

Por haver necessidade de construir/abrir novos acessos, o período chuvoso é um atraso natural na construção das torres, demandando um período maior de tempo, uma vez que esses acessos dependem de liberações ambientais e muitas vezes esses prazos não compatibilizam.

Diante do exposto, precisamos de mais prazo para levantamento de campo, desenvolvimento de projetos e construção de acessos, da infraestrutura em alvenaria para receber as torres, das torres e instalação dos equipamentos para funcionamento.

Cordialmente,



Amarildo Júnior
Engenheiro Eletricista


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG